

DECRETO Nº. 9.735, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CORRIGE VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o INPC/IBGE acumulado no período de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024 de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento);

CONSIDERANDO a previsão do parágrafo único do art. 426 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se em R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal de Campos Novos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, 18 de novembro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito Municipal